

**Procuradoria Jurídica**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2104 de 16 de Setembro de 2022.**

**“DÁ DENOMINAÇÕES AS VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Avenida Gumercindo Camilo, o Corredor Público, localizada no Bairro Residencial Fratelli, em nosso município.

**Art. 2º** - Fica denominada Rua Jacob Mertes Botton, a Rua Projetada A, localizada no Bairro Residencial Fratelli, em nosso município.

**Art. 3º** - Fica denominada Rua Edésio Depiné, a Rua Projetada C, localizada no Bairro Residencial Fratelli, em nosso município.

**Art. 4º** - Fica denominada Rua Coronel César Wilson dos Santos, a Rua Projetada E, localizada no Bairro Residencial Fratelli, em nosso município.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de setembro de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por IASMIN MENEZES DE OLIVEIRA